



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.736, DE 02 DE MAIO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SUBIRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.309, de 26 de abril de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03070211.0708

AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ESCRITÓRIO

(0012) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 20.000.000,00

Subtotal..... 20.000.000,00

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03070212.0021

DEPTO. DE INF. TÉCNICAS CADASTRAIS

(0078) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 37.000.000,00

Subtotal..... 37.000.000,00

06

SECR. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10603252.0023

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

(0151) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 36.000.000,00

16915751.9102

IMPLANTAÇÕES DE OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO

(0182) 4110

Obras e Instalações..... 90.000.000,00

Subtotal..... 126.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

13750251.7511

AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS S.M.H.S.

(0194) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 30.000.000,00

Subtotal..... 30.000.000,00

TOTAL..... 213.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertos com recursos a que se refere os § 1º e 2º, abaixo relacionados:

§ 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II § 1º do artigo 43 da



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.736/94.....Fls-02

Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 146.000.000,00.

§ 2º -

Com recursos a que se refere o inciso III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme de monstração a seguir:

1

EXECUTIVO

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03070241.0707

AQUISIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

(0031) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 37.000.000,00

Subtotal..... 37.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

(0198) 4110

Obras e Instalações..... 30.000.000,00

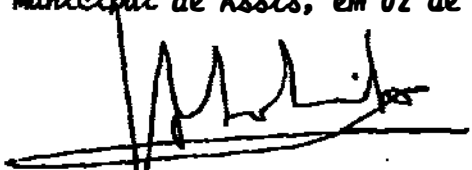
Subtotal..... 30.000.000,00

TOTAL..... 213.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUDIDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 02 de maio
de 1.994.


EUDIDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE